

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrito no CNPJ sob nº 17.827.393/0001-04, neste ato representado pela sua Gestora, a Sra. **ANA MARIA SELLA DA SILVA**, residente e domiciliada nesta Cidade inscrita no CPF sob nº 552.035.829-04, doravante denominado **FUNDO MUNICIPAL** e a **FUNDAÇÃO ADOLPHO BÓSIDO DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE - FABET**, inscrita no CNPJ sob nº 01.922.315/0001-59, com sua sede na Rodovia SC 283, nº 8.100, Bairro Fragosos, neste ato representado pelo seu Presidente, o senhor Vicente Luiz Rodolfi, inscrito no CPF sob nº 098.951.089-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **PARTÍCIPE**, ajustam celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2020, com fundamento na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, conforme procedimentos documentados no processo administrativo nº 25221/2019, sujeitando-se, no que couberem, as normas das Leis Federais nºs 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e alterações e 8.666 de 21 de julho de 1993 e alterações e nas cláusulas e condições seguintes:

Tendo em vista a Solicitação protocolada pela FABET na Prefeitura Municipal de Concórdia sob nº 23385/2020 na data de 23/11/2020, a qual, depois de sanados os ajustes, foi acatada pela Gestora da Pasta responsável, seguem-se as alterações:

DO TERMO:

Onde se lia:

CLÁUSULA SEGUNDA - em seu item II, letra "r":

r) apresentar ao final do termo, o Relatório de Execução do Objeto por oferta do projeto Contraturno Escolar Social, além da Prestação de Contas deste objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência do presente termo será de 16 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020;

CLÁUSULA SEXTA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – em seu item VIII:

VIII – Relatório de Execução do Objeto, elaborado pelo PARTÍCIPE, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - em seu item II, letra “r”:

r) apresentar o relatório de execução do objeto por oferta do projeto Contraturno Escolar Social mensalmente a partir do início das atividades, e, ao final do termo, apresentar a Prestação de Contas deste objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência do presente termo será de 16 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – em seu item VIII:

VIII – Relatório de Execução do Objeto, elaborado pelo PARTÍCIPE, o qual será apresentado mensalmente, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

DO PLANO DE TRABALHO:

CLÁUSULA TERCEIRA § 2º “O Plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo ou por apostila ao Plano de Trabalho original”; e no art. 57 da Lei 13.019 2014.

Onde se lia:

2. Identificação do Projeto/Programa/Serviço/Benefício
Título: Contraturno Escolar Social
Local onde será executado: Nas instalações da FABET em Concórdia
Vigência programada: MARÇO/2020 a NOVEMBRO/2020
Meta: Atender 100 crianças de 12 a 17 anos em Contraturno Escolar Social de segunda a sexta-feira no período vespertino
Objeto: “Criar um Contraturno Social visando evitar riscos futuros como envolvimento das crianças e adolescentes com drogas, prostituição, vadiagem, bandidagem”.

Leia-se:


2. Identificação do Projeto/Programa/Serviço/Benefício
Título: Contraturno Escolar Social

ans.
roque

Local onde será executado: Nas instalações da FABET em Concórdia
Vigência programada: MARÇO/2020 a DEZEMBRO/2021
Meta: Atender 100 crianças de 12 a 17 anos em Contraturno Escolar Social de segunda a sexta-feira no período vespertino
Objeto: “Criar um Contraturno Social visando evitar riscos futuros como envolvimento das crianças e adolescentes com drogas, prostituição, vadiagem, bandidagem”.

Concórdia, 18 de dezembro de 2020.


ANA MARIA SELLA DA SILVA
Secretária de Assistência Social


VICENTE LUIZ RODOLFI
Presidente da FABET

Testemunhas:

1.

Nome:

CPF:

2.

Nome:

CPF:

Ao Fundo da Infância e Adolescência da Prefeitura Municipal de Concórdia – SC

CÓPIA

Concórdia, 23 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Concórdia

Nº/Ano: 23385/2020 M304

Requerente: FABET

Subassunto: PRORROGAÇÃO / RENOVAÇÃO

Data / Hora: 23/11/2020 13:35

Objeto: Solicita prorrogação do prazo

Claudio

A **Fundação Adolpho Bósio de Educação no Transporte – FABET**, fundação de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.922.315/0001-59, com sede na Rodovia SC 283, 8100, Bairro Fragosos, no Município de Concórdia – SC, vem a presença de Vossas Senhorias para requerer o que adiante segue:

Em razão da suspensão das atividades escolares devido a pandemia, a entidade ficou impossibilitada de cumprir com o cronograma de execução do PROJETO DE CONTRATURNO SOCIAL FABET.

Pelo presente, vem requerer a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a bem de ser desenvolvido até dezembro de 2021.

Cordialmente,

Tais Roani Rodio
Tais Roani Rodio

Coordenadora Pedagógica

FABET MATRIZ

SC 283, Rodovia Pedro Rogério Garcia, nº 8100

Bairro Fragosos, Concórdia / SC

Caixa Postal 365

CFP: 89.703.720



FUNDAÇÃO ADOLPHO BÓSIO
DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE

Secretaria de Assistência Social

Ofício 160/2020/SEASC

Concórdia, 26 de novembro de 2020.

Prezado Senhor
Vicente Luiz Rodolfi
Presidente da Fundação Adolpho Bósio de Educação no Transporte - FABET

Assunto: Resposta à Solicitação protocolada sob nº 23385/2020.

Senhor Presidente,

Em resposta à Solicitação protocolada sob nº 23385/2020 na data de 23 de novembro de 2020, fica acatada a prorrogação do prazo de vigência do Termo. Ressalta-se que juntamente à supracitada Solicitação foi enviado o projeto referente à parceria, sendo que ao invés deste, deveria ter vindo o Plano de Trabalho com as devidas alterações. Contudo, a Entidade encaminhou por e-mail o Plano de Trabalho com as alterações para análise, e com base nesse solicitamos os seguintes ajustes:

1. O Plano de Trabalho deverá conter como alteração apenas o requerido na Solicitação protocolada, ou seja, apenas a prorrogação de prazo, sendo que o restante deve permanecer inalterado. Isso se deve pelo fato de que no Plano encaminhado por e-mail há alterações no item 8 - Plano de Aplicação, bem como não constam o item 12 - Cronograma Financeiro Desembolso e o Pagamento de Pessoal;
2. Assim que o Plano de Trabalho for revisado de acordo com o item anterior, o mesmo deverá ser encaminhado a esta Secretaria em 3 (três) vias assinadas pelo Presidente da Entidade.

Ressalta-se ainda que, por prerrogativa unilateral da Administração Pública, incluir-se-á como alteração no Termo Aditivo que o relatório de execução do objeto deverá ser apresentado mensalmente pela Entidade. Anteriormente, o Termo de Fomento previa que o Relatório de Objeto seria apresentado no final do termo juntamente à parte financeira da Prestação de Contas, porém, com esta alteração, deverão ser apresentados Relatórios mensais a partir do início das atividades e apenas a parte financeira será apresentada em parte única referente a toda a parceria na conclusão do Termo.

Atenciosamente,


ANA MARIA SELLA DA SILVA
Secretária de Assistência Social

À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Concórdia, 11 de dezembro de 2020.

Objeto: resposta ao Ofício 160/2020/SEASC

A **Fundação Adolpho Bósio de Educação no Transporte – FABET**, fundação de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.922.315/0001-59, com sede na Rodovia SC 283, 8100, Bairro Fragosos, no Município de Concórdia – SC, vem a presença de Vossas Senhorias para, atendendo ao contido no Ofício supra identificado, apresentar as três vias do Plano de Trabalho revisado, assinada pelo Diretor Superintendente.

Cordialmente,

Anoar Antonio de Moraes

Jurídico - FABET

Recebido 13/12/2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Fabiele Maier Duarte
Agente Administrativo

FABET MATRIZ

SC 283, Rodovia Pedro Rogério Garcia, nº 8100
Bairro Fragosos, Concórdia / SC
Caixa Postal 365
CEP: 89.703.720
(49) 3482-3850
www.fabet.com.br



PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do Proponente			
Entidade: Fundação Adolpho Bósio de Educação no Transporte - FABET			CNPJ: 01.922.315/0001-59
Endereço: Rodovia SC 283, nº 8.100 – Caixa Postal 365			Bairro: Fragosos
CEP: 89.703-720		Município: Concórdia	UF: SC
Telefone: 49 3482-3850		E-mail: financeiro@fabet.com.br	Fax: 49 3482-3850
Conta corrente: 3768-4	Banco: Caixa Econômica Federal	Agência 0627-0	Praça de Pagamento Concórdia
Objetivos sociais da entidade: A Fabet tem como finalidade promover ações educativas e profissionalizantes através de projetos, programas ou ações.			
Nome do Presidente/Responsável pela Entidade: Vicente Luiz Rodolfi			
CPF: 098.951.089-15	RG: 278.895	Profissão: Empresário	Estado Civil: Viúvo
Endereço: Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 381 Apto 601			Bairro: Centro
CEP: 89.700-023		Município: Concórdia	UF: SC
Telefone: 49 98833-9582		E-mail: vicente@fabet.com.br	Fax:
Nome do Presidente/Responsável Técnico pelo Projeto: Vicente Luiz Rodolfi			
CPF: 098.951.089-15	RG: 278.895	Profissão: Empresário	Estado Civil: Viúvo
Endereço: Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 381 Apto 601			Bairro: Centro
CEP: 89.700-023		Município: Concórdia	UF: SC
Telefone: 49 98833-9582		E-mail: vicente@fabet.com.br	Fax:
2. Identificação do Projeto/Programa/Serviço/Benefício			
Título: Contraturno Escolar Social			
Local onde será executado: Nas instalações da FABET em Concórdia			
Vigência programada: MARÇO/2020 a DEZEMBRO/2021.			
Meta: Atender 100 crianças de 12 a 17 anos em Contraturno Escolar Social de segunda a sexta-feira no período vespertino			
Objeto: “Criar um Contraturno Social visando evitar riscos futuros como envolvimento das crianças e adolescentes com drogas, prostituição, vadiagem, bandidagem”.			
3. Justificativa			
Existem muitas crianças sem ter o que fazer nas horas em que não estão estudando. Esta lacuna existente faz com que crianças e adolescentes muitas vezes estejam em lugares impróprios para a sua idade, se expondo a riscos cada vez mais iminentes, muitas vezes pela sua ingenuidade. Daí a importância de um contraturno com atividades que possam complementar este tempo ocioso, agregando conhecimento, livrando-os de riscos, e conscientizando sobre as vantagens de uma vida regrada, pois muitas destas crianças, por falta de oportunidades, estão à mercê dos problemas enfrentados pela sociedade, como drogas, violência, prostituição e exploração do trabalho infantil.			

Handwritten signature and initials

4. Diagnóstico		
<p>O IBGE revelou que em 2019 Concórdia possui uma população de 74.641 habitantes. A taxa de população realizada no último Censo em 2010 era de 68.621 pessoas. Na Educação, Concórdia possui 8.487 alunos matriculados no Ensino Fundamental e 2.621 no Ensino Médio, possuindo 45 escolas do Ensino Fundamental e 11 do Ensino Médio. Através de um Contraturno Social poderemos proporcionar orientação às crianças e suas famílias, pois é na família que se tem a base da educação, onde as crianças se espelham. Sabe-se que a maioria das crianças não pode contar com o apoio de seus pais e familiares durante sua fase de infância, pois muitos não conseguiram estudar ou não tiveram a oportunidade de buscar uma condição melhor de vida. Um Contraturno Social pode contribuir para que as crianças e adolescentes sejam mais comprometidos com seus estudos, fortaleça vínculos familiares e desperte o desejo de se determinar a se tornar um profissional em alguma carreira no futuro.</p>		
5. Metas		
<ul style="list-style-type: none"> - Orientação e atividades educativas com aulas teóricas e práticas para 100 crianças de 12 a 17 anos, - Oriundos de escolas do município de Concórdia, estabelecidas no entorno da FABET; - Carga horária total de 144 horas por criança; - Concessão de transporte coletivo urbano com recursos do Projeto; - Concessão de lanche a ser viabilizado através de parceria. 		
6. Metodologia		
<p>Para a execução do projeto proposto, serão oferecidas aulas e atividades na modalidade presencial, incluindo Oratória, Interpretação, Leitura, Português, Acuidade Pessoal, Informações Nutricionais, Saúde, Valorização da Vida, Perigos das Drogas, Cidadania, Comportamentos no Trânsito, Informática. As atividades serão desenvolvidas, conforme apresentado no projeto, de segunda a sexta-feira no período vespertino.</p>		
7. Definição dos Indicadores		
<p>Ficha de Inscrição; Lista de Frequência; Avaliação de Desempenho Individual; Acompanhamento da Evolução dos Alunos; Reuniões de avaliação do programa com representantes do Fundo. Reuniões de avaliação do projeto com as escolas envolvidas.</p>		
8. Plano de Aplicação		
Natureza da Despesa	Especificações	Valor despendido
Pagamento de pessoal	Despesas com pagamentos de funcionários durante os nove meses de execução	
Serviços de Terceiros	Transporte Coletivo Urbano	
Total:		R\$ 56.479,00

Uli
anf.

9. Cronograma financeiro de desembolso

1º Mês	R\$ 56.479,00

PAGAMENTO DE PESSOAL

Abaixo segue as descrições dos valores com pessoal. No quadro está contemplado apenas os valores que serão pagos com os recursos do Projeto. Os valores excedentes serão custeados pela FABET, sejam eles a diferença de salários, diferença de férias, de 13º salário e dos encargos com a Folha de Pagamento.

Folha de Pagamento Mês						
Profissional	Valor p/ hora	Carga horária mensal	Salário mensal bruto (R\$)	INSS (R\$)	FGTS (R\$)	Salário líquido (R\$)
Analista de Recursos Humanos	R\$ 11,50	200h	R\$ 2.300,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 2.300,00
Professores	R\$ 31,00	80h	R\$ 2.480,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.480,00
Sub Total			R\$ 4.780,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.780,00
TOTAL			R\$ 4.780,00			



Vicente Luiz Rodolfi
Superintendente da Fabet

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Ana Maria
Ana Maria Bella da Silva
Secretária de Assistência Social
CPF: 552.035.829-04

Secretaria de Assistência Social
Fundo de Infância e Adolescência - FIA

Ofício nº 170/2020/SEASC/FIA

Concórdia, 17 de dezembro de 2020.

Prezado Senhor
Vicente Luiz Rodolfi
Presidente da Fundação Adolpho Bósio de Educação no Transporte - FABET

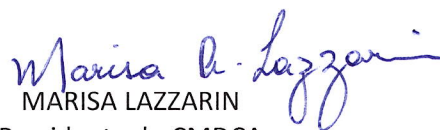
Assunto: Resposta à Solicitação protocolada sob nº 23385/2020.

Senhor Presidente,

Em resposta à Solicitação da FABET protocolada sob nº 23385/2020 na data de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista o Parecer nº 1602/2020 da Procuradoria Geral do Município, aprovam-se as alterações solicitadas para o Plano de Trabalho da FABET mediante Termo Aditivo. Tanto a Gestora do FIA, a Sra. Ana Maria Sella da Silva, quanto o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, representado por sua presidente a Sra. Marisa Lazzarin, estão cientes das alterações solicitadas pela Entidade, e, depois de feita a devida análise, se manifestam de forma favorável ao aditamento. Portanto, sendo que não existe óbice que impeça a realização do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2020, convoca-se o Presidente da Entidade para as devidas assinaturas.

Atenciosamente,


ANA MARIA SELLA DA SILVA
Secretária de Assistência Social


MARISA LAZZARIN
Presidente do CMDCA